



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

**LEI Nº 232/99**  
De 14 de dezembro de 1999.

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE CERRO NEGRO**


Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 05/11/99, e eu sanciono a seguinte,

**LEI :**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Cerro Negro – SC.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 14 de dezembro de 1999.

  
Antônio Luiz Duarte  
Prefeito